

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 07/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 03/2013

CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE - CEAPSOL

21 DE JUNHO À 14 DE DEZEMBRO/2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO SOCRATÉS GUANAES – ISG**GOIÂNIA, FEVEREIRO DE 2021****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 10º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Sócrates Guanes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAPSOL.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução (v.000018500958), Processo Administrativo 202100010006106, tal como disposto no 10º Termo aditivo Contrato de Gestão nº 003 /2013-SES/GO

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 9. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 001/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período 24 de junho à 14 de dezembro de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório de Execução (v.000018500958), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e em observância a Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde; a Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga até 31/12/2020, o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

O semestre de avaliação do CEAPSOL corresponde ao período de 21 de junho a 14 de dezembro de 2020. A Organização Social cumpriu parcialmente as metas dos Indicadores de Produção neste semestre, quais sejam:

- **Saídas Hospitalares:** No período avaliado foram executadas 648 (Seiscentos e quarenta e oito) saídas hospitalares, com volume total 90,41% ao planejado para o período, sendo 265 (Duzentos e sessenta e cinco) saídas hospitalares na Clínica Médica com um alcance de 89,33% ao contratado e 383 (Trecentos e oitenta e três) saídas hospitalares na Clínica Cirúrgica com um resultado em 47,8% inferior à meta contratada.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** No período de junho a dezembro de 2020 o CEAPSOL apresentou uma produção de 5.848 (Cinco mil oitocentos e quarente e oito) atendimentos realizados frente a 7.200 (Sete mil e duzentos) contratualizados, alcançando um percentual de 81,22% inferior à meta para o período.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares

Saídas Hospitalares	Meta	De 25 a 31 de Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Até 24 de Dezembro	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	Δ%
Clínica Médica	50	7	30	39	53	48	46	42	300	265	89,33%
Clínica de Apoio	70	5	34	49	80	84	82	49	420	383	91,09%
Total	120	12	64	88	133	132	128	91	720	648	90,41%

Fonte: SES/GO

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Meta	De 25 a 31 de Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Até 24 de Dezembro	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	Δ%
Atividade Ambulatorial	1200	74	597	955	1.227	1.146	1.104	745	7.200	5.848	81,22%

Fonte: SES/Go

Inteira-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção no período avaliado, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, dentre elas destacam-se:

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga até 31/12/2020, o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CEAPSOL para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: **1.** Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 80\%$), **2.** Tempo Médio de Permanência Hospitalar (≤ 5), **3.** Lesão por Pressão (≤ 10), **4.** Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade ($\geq 80\%$), **5.** Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade ($\geq 7\%$), Operacionais ($\leq 5\%$), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 80% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 88% e 99% de média respectivamente;

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias): A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 05 dias. A média do CEAPSOL foi de 13 dias para o primeiro trimestre e de 12 dias para o segundo trimestre;

3. Lesão Por Pressão : A meta modelada neste indicador é de menor ou igual 10 por cento. O CEAPSOL apresenta uma média de 0,6% para o primeiro trimestre analisado e 1,30 horas no segundo trimestre;

4. Farmacovigilância : Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos: A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 80%. O CEAPSOL atingiu um percentual de 100% no primeiro trimestre analisado e de 100% no segundo trimestre;

5. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar as reações adversas a medicamentos- RAM quanto à gravidade - A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 70%. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 100% .

Tabela 05. Indicadores de Desempenho 1º trimestre de julho a setembro de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Julho	Agosto	Setembro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Pontuação	Pontuação Global	Valor a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	\geq <u>80%</u>	61%	66%	83%	70,0%	88%	9	7,8	
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	\leq 8	15	13	11	13	38%	0		
3. Lesão por Pressão	\leq <u>10%</u>	0%	0%	2%	0,6	100%	10		
4. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	\geq 80%	100%	100%	100%	100%	100%	10		
5. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	\geq 70%	100%	100%	100%	100,0%	100%	10		

Fonte: SES/GO

Tabela 06. Indicadores de Desempenho 2º trimestre de outubro a dezembro de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Pontuação	Pontuação Global	Valor a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	\geq <u>80%</u>	76%	83%	78%	79,00%	98,8%	10	8	

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 8	12	13	11	12	50,0%	0		
3. Lesão por Pressão	$\leq 10\%$	1%	1%	2%	1,30%	100,0%	10		
4. Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos	$\geq 80\%$	100,0%	100%	100,0%	100,00%	100,0%	10		
5. Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade	$\geq 70\%$	100%	100%	100,0%	100,00%	100,0%	10		

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social não cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido ao 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2013-SES/GO, atingindo uma nota de 7,8 no primeiro trimestre e de 8 no segundo trimestre, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão). Porém, devido ao período de Pandemia e às Portarias retromencionadas, em particular a Portaria 592/2020 e Portaria 1616/2020, que suspende a obrigatoriedade da manutenção de metas contratuais pelas organizações sociais, o repasse dos indicadores de desempenho serão integrais apesar do descumprimento das metas contratadas.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período junho a dezembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado

digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;

- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 27.219, 31.232, 38.242, 45.248, 52.252, 60.278 e 63.294, referentes aos meses de junho a dezembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Condomínio Solidariedade, iniciou o mês de junho de 2020, ou seja, 01/06/2020, com saldo total disponível de R\$ 2.221.917,23 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de junho a dezembro de 2020, recursos no montante de R\$ 14.578.958,75 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de junho a dezembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 11.380.199,52 (onze milhões, trezentos e oitenta mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ISG / CEAP-SOL								
1. SALDO ANTERIOR:	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 2.352,92	R\$ 2.253,92	R\$ 2.154,92	R\$ 2.000,00	R\$ 1.901,00	R\$ 1.802,00	R\$ 1.703,00	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 2.218.407,86	R\$ 1.571.391,30	R\$ 2.678.366,74	R\$ 2.813.447,95	R\$ 2.904.894,79	R\$ 3.041.242,49	R\$ 6.969.622,62	
Caixa	R\$ 1.156,45	R\$ 649,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 2.221.917,23	R\$ 1.574.295,02	R\$ 2.680.521,66	R\$ 2.815.447,95	R\$ 2.906.795,79	R\$ 3.043.044,49	R\$ 6.971.325,62	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 721.189,53	R\$ 2.478.387,41	R\$ 1.643.709,24	R\$ 1.819.623,15	R\$ 1.654.939,40	R\$ 5.724.277,60	R\$ 536.832,42	R\$ 14.578.958,75
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 231,73	R\$ 209,58	R\$ 220,16	R\$ 206,97	R\$ 233,62	R\$ 2.678,85	R\$ 7.828,90	R\$ 11.609,81
Recuperação de Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.440,00
Aporte para Caixa (+)	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ 1.156,45	R\$ 658,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.814,54
Reembolso de Despesas (+)	R\$ 99,08	R\$ 9.000,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 460,00	R\$ 9.559,48

SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 724.776,79	R\$ 2.490.355,48	R\$ 1.646.029,40	R\$ 1.825.370,12	R\$ 1.657.273,02	R\$ 5.729.056,45	R\$ 547.221,32	R\$ 14.620.082,58
Resgate Aplicação	R\$ 1.226.054,25	R\$ 1.353.367,96	R\$ 1.100.927,65	R\$ 1.570.159,59	R\$ 1.372.492,08	R\$ 1.618.165,09	R\$ 1.808.336,33	R\$ 10.049.502,95
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 1.950.831,04	R\$ 3.843.723,44	R\$ 2.746.957,05	R\$ 3.395.529,71	R\$ 3.029.765,10	R\$ 7.347.221,54	R\$ 2.355.557,65	R\$ 24.669.585,53
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 578.887,38	R\$ 2.460.197,00	R\$ 1.235.819,89	R\$ 1.661.457,02	R\$ 1.508.658,00	R\$ 5.543.903,97	R\$ 261.495,28	R\$ 13.250.418,54
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 1.226.054,25	R\$ 1.353.367,96	R\$ 1.100.927,65	R\$ 1.570.159,59	R\$ 1.372.492,08	R\$ 1.618.165,09	R\$ 1.808.336,33	R\$ 10.049.502,95
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 81,42	R\$ 63,18	R\$ 31,19	R\$ 57,56	R\$ 51,84	R\$ 37,04	R\$ 63,92	R\$ 386,15
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 647.248,29	R\$ 1.106.765,86	R\$ 134.861,05	R\$ 91.239,87	R\$ 136.114,08	R\$ 3.925.701,84	-R\$ 1.546.904,97	R\$ 3.200.529,44
4. GASTOS								
Investimento	R\$ 304,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.057,00	R\$ 19.964,60	R\$ 7.208,00	R\$ 33.534,13
Pessoal	R\$ 469.154,97	R\$ 442.960,88	R\$ 457.971,17	R\$ 450.484,88	R\$ 459.510,30	R\$ 651.498,42	R\$ 632.777,78	R\$ 3.564.358,40
Serviços	R\$ 429.841,64	R\$ 468.058,65	R\$ 432.232,22	R\$ 514.568,56	R\$ 370.325,22	R\$ 618.530,91	R\$ 482.657,61	R\$ 3.316.214,81
Materiais	R\$ 90.334,22	R\$ 42.114,29	R\$ 199.486,10	R\$ 273.056,50	R\$ 112.956,79	R\$ 68.580,96	R\$ 243.495,79	R\$ 1.030.024,65
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 7.805,90	R\$ 7.520,90	R\$ 9.097,90	R\$ 10.237,90	R\$ 9.286,53	R\$ 8.488,53	R\$ 8.222,53	R\$ 60.660,19
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 48.669,62	R\$ 100.963,55	R\$ 69.718,66	R\$ 67.141,68	R\$ 74.904,93	R\$ 43.224,52	R\$ 100.135,41	R\$ 504.758,37
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ -	R\$ -	R\$ 813,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 813,50
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 28.110,14	R\$ 25.971,32	R\$ 27.816,26	R\$ 27.378,28	R\$ 24.967,76	R\$ 28.034,06	R\$ 32.488,31	R\$ 194.766,13
Rescisões Trabalhistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.885,58	R\$ 128.904,10	R\$ 12.711,62	R\$ 48.349,13	R\$ 267.850,43
Pensões Alimentícias	R\$ 1.787,82	R\$ 1.724,98	R\$ 2.326,93	R\$ 1.225,33	R\$ 2.889,18	R\$ 922,23	R\$ 1.805,69	R\$ 12.682,16
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 293.049,19	R\$ 282.992,60	R\$ 304.864,07	R\$ 307.066,95	R\$ 311.444,43	R\$ 330.465,12	R\$ 498.604,32	R\$ 2.328.486,68
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 3,10	R\$ 9.000,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 460,00	R\$ 9.463,50
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.626,24	R\$ 10.957,18	R\$ 28.003,15	R\$ 56.586,57
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 1.369.061,13	R\$ 1.381.307,57	R\$ 1.504.326,81	R\$ 1.729.045,66	R\$ 1.518.872,48	R\$ 1.793.378,15	R\$ 2.084.207,72	R\$ 11.380.199,52
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 578.887,38	R\$ 2.460.197,00	R\$ 1.235.819,89	R\$ 1.661.457,02	R\$ 1.508.658,00	R\$ 5.543.903,97	R\$ 261.495,28	R\$ 13.250.418,54
Aporte para Caixa (-)	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ 1.156,45	R\$ 658,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.814,54
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.645,11	R\$ 2.819,06	R\$ -	R\$ 5.260,13	R\$ -	R\$ 12.724,30
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 582.143,83	R\$ 2.462.955,09	R\$ 1.242.565,00	R\$ 1.666.376,08	R\$ 1.510.758,00	R\$ 5.551.264,10	R\$ 263.595,28	R\$ 13.279.657,38
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 1.574.295,02	R\$ 2.680.521,66	R\$ 2.815.447,95	R\$ 2.906.795,79	R\$ 3.043.044,49	R\$ 6.971.325,62	R\$ 5.432.175,30	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 741.565,82	R\$ 2.497.895,67	R\$ 1.662.427,47	R\$ 1.839.938,95	R\$ 1.675.065,47	R\$ 5.743.581,38	R\$ 556.783,37	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 741.565,82	R\$ 2.497.895,67	R\$ 1.662.427,47	R\$ 1.839.938,95	R\$ 1.675.065,47	R\$ 5.743.581,38	R\$ 556.783,37	
SALDO BANCÁRIO								
	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	31/12/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 2.253,92	R\$ 2.154,92	R\$ 2.000,00	R\$ 1.901,00	R\$ 1.802,00	R\$ 1.703,00	R\$ 1.628,75	
Banco Conta Aplicação	R\$ 1.571.391,30	R\$ 2.678.366,74	R\$ 2.813.447,95	R\$ 2.904.894,79	R\$ 3.041.242,49	R\$ 6.969.622,62	R\$ 5.430.546,55	
CAIXA	R\$ 649,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 1.574.295,02	R\$ 2.680.521,66	R\$ 2.815.447,95	R\$ 2.906.795,79	R\$ 3.043.044,49	R\$ 6.971.325,62	R\$ 5.432.175,30	

DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
--------------------------------------	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ISG / CEAP-SOL

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/06/2020 a 31/12/2020 foram transmitidos 1.669 registros, dos quais até a presente data foram examinados 746 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 52 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato.

São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.1 Apontamentos

Apontamentos visualizados por esta Coordenação:

Comissões:

Comissão de Análise e Revisão de Prontuários: Indicadores estão atrasados, com o último se referindo ao mês de junho. Não recebemos Regimento Interno;

Núcleo de Segurança do Paciente: Não recebemos indicadores e Ata de reunião referente ao mês de dezembro/2020;

Núcleo de Vigilância Epidemiológica: Não recebemos nenhuma documentação referente a esta Comissão (regimento, relatórios e atas de reuniões);

CIPA: Não recebemos calendário anual, eleição e instalação de posse;

SESMT: Não enviaram PPRA, PGRSS, PPRAMP e PPR;

LIP e LTCAT sem assinatura e ART do responsável

Portanto, esta coordenação tem acompanhado a unidade para implementação e ajustes necessários quanto ao atendimento prestado ao usuário, e está sendo realizado visitas *in loco* de acompanhamento destas e demais demandas

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 25 de janeiro de 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto Sócrates Guanaes - ISG o qual gerencia a Unidade Hospitalar Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAPSOL, examinando com minúcia a página

Los_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou à ISG através do Ofício nº 1600/2021 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado via SEI através do ofício 025/2021 (v.000018500958), e constata que o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà - CEAPSOL cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção contratualizadas, posto que no período de 25 de junho a 24 de dezembro de 2020 as metas referentes a produção e desempenho, uma vez que a obrigatoriedade do cumprimento das metas esta condicionada a Portaria 1616/2020, que prorroga o não ajuste financeiro, em virtude do estado de pandemia que se encontra o estado e o país.

Ressalta-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção e de Desempenho no período avaliado, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de junho a dezembro de 2020, referente ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da

Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Sócrates Guanaes-ISG, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP/SOL.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade na assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 02/03/2021, às 18:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 03/03/2021, às 07:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 03/03/2021, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 03/03/2021, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Subcoordenador (a)**, em 03/03/2021, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS REIS, Subcoordenador (a)**, em 03/03/2021, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018502048** e o código CRC **22FE258A**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010006106



SEI 000018502048